ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
CREDENCIAMENTO N.º 07/2025

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min) do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 134/2025-SG, de 22/09/2025, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Anderson Doberstein como membro da Comissão de Contratação e Eduarda Cardoso da Costa como Agente de Contratação. Aberta a sessão, conforme acordado na última sessão, verificamos que a empresa **LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 62.057.594/0001-24,** apresentou a documentação faltante restando **CREDENCIADA**. A empresa **ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 14.654.358/0001-42,** apresentou a documentação faltante restando **CREDENCIADA.** A empresa **UAI TCHE – LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 55.278.778/0001-59, apresentou diploma sem autenticação e não apresentou certidão de regularidade junto ao CRO/RS**, apenas apresentou cópia da carteira. Foi contatado o Conselho Regional de Odontologia para verificação da obrigatoriedade da auxiliar de prótese dentaria ter diploma ou não, foi nos informado que basta indicação de um profissional odontólogo, o qual a empresa cumpriu. A empresa **LINE CLINIC LTDA, CNPJ: 50.034.195/0001-69,** não apresentou nenhuma documentação faltante. Nesta mesma sessão analisamos a documentação apresentada pela empresa **ESSENZA ESTÚDIO ODONTOLÓGICO, CNPJ: 11.861.602/0001-50**, protocolada sob nº 784/2025 no dia 31/10/2025. Sobre a documentação não foi apresentada o item 10.3.3. letra "b" do edital, qual seja, **comprovante de inscrição do responsável técnico do laboratório junto ao CRO.** Não apresentou o item 10.3.3. letra "c", qual seja, **nome dos profissionais que prestarão os serviços de acordo com a Especialidade**. Não foi localizado documentação de profissional especializado em próteses dentárias (protético). Esta Comissão resolveu em conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas acima relacionadas apresentem a documentação faltante. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas, conforme item 24.5 deste edital. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 15h27min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Marisele Schreiber
Presidente da Comissão

Eduarda Cardoso da Costa
Agente de Contratação

Anderson Doberstein
Comissão de Contratação